



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 08/2019

### 1. OBJETO

Aquisição de cartões de visita e adesivo de porta, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Adesivo recorte na cor preta com tamanho máximo de 38x11 cm, com máscara transparente de aplicação, conforme imagem anexa. Obs.: O texto dos adesivos deverão ser os seguintes: Vereador Antonio Zóio / PSL Vereador Renato Reimann / PP Presidente Antonio Zóio / PSL	3	UN
2	Cartões de visita medindo 90x50 mm em papel colchê liso 300g, impressão frente e verso (frente colorido, verso uma cor), conforme modelo anexo. As informações para cada cartão serão enviadas no momento da confecção.	12	Milheiro

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando o processo de sucessão entre os vereadores Renato Reimann e Antonio Zóio para o cargo de Presidente da Câmara em 2019, faz-se necessária a aquisição de 1 (um) adesivo para fixação na porta de vidro do gabinete 10, 1 (um) para a porta do gabinete 19, e 1 (um) para a porta do gabinete da Presidência; ambos indicando o nome do vereador e seu partido, no mesmo padrão dos demais gabinetes.

Faz-se necessária também a aquisição de cartões de visita para os gabinetes que requisitaram mais quantidades para o ano de 2019, sendo estes o gabinete do vereador Airton, vereadora Olinda, vereador Ademar, vereador Wagner, vereador Renato, vereador Genivaldo, vereador Pedro Varela, vereador Edmundo, vereador Leandro Moura, vereador Leocildes Bisognin, vereador Antonio Zóio (vereador e presidente). Os demais gabinetes informaram possuir quantidades suficientes para uso no decorrer do ano.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

### 3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**.

Item	Qtd.	TS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA (GRÁFICA ESTRELA)	AXIS DESIGN LTDA - ME	TOLEGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA	COMPRA DIRETA ANO ANTERIOR - EMPENHO 115/2018	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3	45,00	50,00	-	-	50,00	150,00
2	12		175,00	70,00	70,00*	70,00	840,00
						Total >	990,00

\*Valor usado apenas para referência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## 3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, ficaram vencedoras as seguintes empresas:

- **AXIS DESIGN LTDA. - ME** com item 1, perfazendo um valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- **TOLEGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA.** com o item 2, perfazendo um valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);

Apesar de a empresa TS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA. ter apresentado o menor preço para o item 1, a mesma possui pendências com a Fazenda Municipal e a Fazenda Federal, conforme comprovantes em anexo.

Considerando as cotações realizadas, verifica-se que o valor global da compra é de **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**, e que todas as empresas vencedoras se encontram em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

## 4. ENTREGA

### 4.1. PRAZO DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

### 4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

### 4.3. LOCAL DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de terça a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

## 5. PRAZO DE GARANTIA

Sua garantia é de tempo indeterminado.

## 6. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## 7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**Menor preço por item.**

## 9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 17 de janeiro de 2019.

**Valmir Alves de Moura**  
Coordenador do Departamento Administrativo